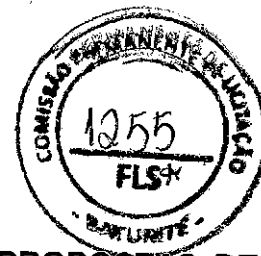




Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.11.001/TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRAS DE AMPLIAÇÕES DAS UBS CANDEIA BOA VISTA E UBS SEDE I NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2020, às 10:15hs, estando reunidos na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité, situada na Rua 14 de Abril, S/N, Centro, no Município de Baturité – Ceará, a Presidente da Comissão de Licitação Hisadora Maria Paixão Silva - Presidente e os membros Luziane da Silva Freitas e Francisco Messias da Silva Filho, e ainda participando as empresas:

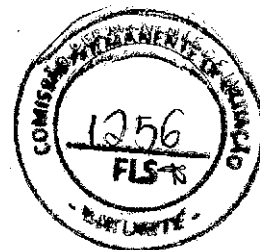
1. **ENERGY SERVIÇOS EIRELI - EPP** CNPJ: 19.959.003/0001-85, neste ato representado por seu representante legal a Sra. Yohana Fábria Lima e Silva Sampaio, portadora do CPF: 807.734.273-68;
2. **ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 27.960.497/0001-46, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Olavo da Costa Moreira, inscrito no CPF/MF n.º 005.945.873-95;
3. **JRN CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** CNPJ: 23.497.191/0001-44, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
4. **GREEN X SUSTENTABILIDADE E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** CNPJ: 05.095.843/0001-32, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
5. **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI** CNPJ: 07.191.777/0001-20, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
6. **R MEIRA ENGENHARIA EIRELI** CNPJ: 07.279.114/0001-61, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
7. **T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI** CNPJ: 10.787.174/0001-27, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
8. **MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI** CNPJ: 31.549.845/0001-64, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
9. **DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** CNPJ: 24.880.194/0001-25, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
10. **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME** CNPJ: 21.181.254/0001-23, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
11. **CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA – EPP** CNPJ: 07.501.407/0001-41, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
12. **CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA – EPP** CNPJ: 10.633.615/0001-09, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
13. **BV – BOA VISTA CONSTRUÇÕES EIRELI** CNPJ: 74.066.960/0001-90, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame e com

Yohana
Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité, Ceará, Cep 62.760-000

CNPJ Nº 07.287.242/0001-00



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



observância em as disposições contidas no edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.11.001/TP**, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRAS DE AMPLIAÇÕES DAS UBS CANDEIA BOA VISTA E UBS SEDE I NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.**, e na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, com o recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" simultaneamente em ato público. Em seguida, procedeu com a abertura dos envelopes de habilitação, onde os documentos de habilitação das empresas participantes foram rubricados pela Comissão de Licitação e Licitantes presentes. Após, a Comissão, devido à complexidade da análise dos documentos apresentados, e seus critérios técnicos, essa Comissão de Licitação decidiu por recolher-se para uma análise mais pormenorizada dos documentos, e, após julgá-los, divulgar o resultado em jornal diário de grande circulação e, a partir daí, abrir o prazo recursal previsto ao artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, em obediência ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa. Desse modo a Comissão de Licitação e Licitantes presentes rubricaram os fechos dos envelopes proposta de preços a fim de torná-los invioláveis. Estando todos os presentes de acordo, e nada mais havendo ser consignado em ata, foi encerrada a sessão a lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação e Licitantes presentes.

Hisadora Maria Paixão Silva

Hisadora Maria Paixão Silva
PRESIDENTE

Francisco Messias da Silva Filho

Francisco Messias da Silva Filho
MEMBRO

Luziane Da Silva Freitas

Luziane Da Silva Freitas
MEMBRO

ENERGY SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ: 19.959.003/0001-85 Sra. Yohana Fábila Lima e Silva Sampaio CPF: 807.734.273-68	<i>Yohana Fábila Lima e Silva Sampaio</i> Yohana Fábila Lima e Silva Sampaio Assistente Administrativo CPF: 807.734.273-68 Energy Serviços Eireli-EPP
ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 27.960.497/0001-46 Sr. Olavo da Costa Moreira CPF n.º 005.945.873-95	<i>Olavo da Costa Moreira</i>